

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

2ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-2

2ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-2.3
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-003181/026/14
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Guarulhos
RESPONSÁVEL: Sr. Jorge Luiz Carniti (Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos à época)
ASSUNTO: Recolhimento de multa aplicada

Considerando o recolhimento da multa decorrente da r. Decisão de fls. 801/803 do TC-003181/026/14, conforme comprovante de recolhimento acostado às fls. 986/987 do TC-003181/026/14, fica regularizada a situação do Senhor Jorge Luiz Carniti perante este E. Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação em cumprimento à r. determinação de fl. 996 do TC-003181/026/14, e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-9

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofício expedido solicitando justificativas:
Ofício nº 050/2023 – GDF-9 Data: 25/04/2023
TC-008772.989.23
Órgão: Prefeitura Municipal de Barueri
Responsável: Rubens Furlan - Prefeito

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE MARILIA - UR-4

UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR.4
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC: 001065/004/12
ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Vera Cruz
BENEFICIÁRIA: Associação Feminina de Marília Maternidade e Gota de Leite
ASSUNTO: Restituição de valores ao Erário
Considerando o recolhimento de valores ao Erário, decorrente da r. Sentença de fls. 473/475, conforme documentos acosta-

dos às fls. 630/634 do processo supracitado, fica regularizada a situação da ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATERNIDADE E GOTA DE LEITE, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Renato Martins Costa, às fls. 637/638 e, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-009716.989.17
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ibirarema
RESPONSÁVEL: THIAGO ANTONIO BRIGANÓ (Ex-Prefeito Mu-

nicipal)
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento de multa imposta nos autos do TC-009716.989.17, decorrente do Acórdão de EV. 112.1, conforme atestado pela DCF (EV. 171.2), fica regularizada a situação do Senhor THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Ex-Prefeito Municipal, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Cartório da Excelentíssima Conselheira Cristiana de Castro Moraes (EV. 178.1) e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARKIS, RG 55.***.***-6, titular do cargo de Auditor do Tribunal de Contas, do SQC-III, do QSTC, para substituir o Conselheiro Dimas Ramalho, que representará a Presidência em evento promovido pelo Núcleo de Estudos das Cidades – NEC (ATO 668/2023).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO SEI Nº 0014227/2021-75
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Campinas (UR-3) do CONTRATANTE.
ALTERAÇÃO: Em decorrência de alterações consignadas em seu Contrato Social, fica alterada a denominação social da CONTRATADA para TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 266.501,10 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e um reais e dez centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.95.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogados por 365 dias (trezentos e sessenta e cinco), a partir de 25 de abril de 2023, encerrando-se em 23 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

PROCESSO SEI Nº 0014227/2021-75
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Campinas (UR-3) do CONTRATANTE.
ALTERAÇÃO: Fica estabelecido que o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCE/SP será o meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.
BASE LEGAL: Resolução TCE-SP nº 12/2022 e no Ato GP nº 27/2022, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, respectivamente, nos dias 15/09/2022 e 08/11/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

PROCESSO SEI Nº 0003447/2020-92
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 44/2020
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e demais componentes do sistema de ar condicionado, incluindo fornecimento de materiais de consumo, da Unidade Regional de Campinas (UR-03).
VIGÊNCIA: A partir do dia 01 de junho de 2023, produzindo seus efeitos a partir da publicação.
BASE LEGAL: Cláusula Segunda do 2º Termo de Aditamento - 2ª Prorrogação - 1ª Alteração do Contrato nº 44/2020.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

PROCESSO SEI Nº 0003113/2023-61
CONTRATO Nº 38/2023
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza hospitalar na Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS, do CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R\$ 73.175,22 (setenta e três mil cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento 3.3.90.37.96.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

LICITAÇÕES

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
CONCORRÊNCIA 01/23 – ABERTURA
Encontra-se aberta a Concorrência nº 01/23 - Objeto do SEI Processo 2917/2023-43, visando à reforma dos espaços da biblioteca e do passadiço para a instalação do Memorial Interativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O edital estará à disposição a partir de 27/04/2023 pela INTERNET www.tce.sp.gov.br ou poderá ser retirado, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na Seção de Licitações, localizada na Rua Venceslau Brás, 183 – Prédio Anexo II – Térreo – Centro – São Paulo/SP. A abertura dos envelopes ocorrerá às 10h do dia 31/05/2023 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Rangel Pestana, 315, 15º andar, Prédio Sede, Centro, São Paulo - SP. Informações pelo telefone (11) 3292-3635 ou pelo e-mail: dm2-licitacoes@tce.sp.gov.br.

DIRETORIA DE MATERIAIS - Seção de Licitações - DM-2

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 04/23 - ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 04/23 – Objeto do SEI Processo nº 14801/2022-76, visando à contratação de treinamento técnico em segurança da informação. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 11/05/2023, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br. *Republicado por ter saído com incorreção.*

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 07/23 - ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 07/23 – Objeto do SEI Processo nº 1254/2023-40, visando à contratação de empresa especializada em organização, transporte, arquivamento e guarda de processos. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 18/05/2023, às 09h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 08/23 - ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 08/23 – Objeto do SEI Processo nº 1119/2023-02, visando à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de São José do Rio Preto (UR-08). A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 22/05/2023, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS



ATO GP Nº 13/2023

Delega competência ao Diretor Geral de Administração para autorizar despesas nos limites que especifica.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO** no uso da competência conferida pelo inciso XX do artigo 27 do Regimento Interno,

Considerando as delegações levadas a efeito pelo Ato GP nº 3/2008, atinentes à Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a vigência da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem assim a faculdade de se optar, desde logo, por licitar ou contratar diretamente com assento nesse mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Sem prejuízo do disposto nos Atos GP nº 3/2008 e nº 9/2023, fica delegada ao Diretor do Departamento Geral de Administração competência para:

I – promover declaração de inexigibilidade, nas hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e autorizar a respectiva despesa, até o limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da mesma lei;

II – autorizar a realização de despesa até os limites definidos no artigo 75, incisos I e II e § 7º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluídas as decorrentes de termos de aditamento contratuais consistentes em prorrogação e acréscimo ou supressão parcial de objeto;

III – aprovar a alienação de bens móveis e inservíveis de que trata o artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que o valor total da avaliação não ultrapasse o limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da mesma lei.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de abril de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE